



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO N.º: 04.865/25

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL COM CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO

CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de abril de dois mil vinte e cinco, na sala de reuniões da Procuradoria Municipal, da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 11.938 de 25 de fevereiro de 2025, onde por ordem do Sr. Presidente foram iniciados os trabalhos de análise dos documentos dos interessados, referente ao Credenciamento n.º **001/2025** – Processo n.º **04.865/25**, destinado ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL COM CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO. A comissão verificou que 10 (dez) interessados encaminharam as solicitações de credenciamento e os documentos de habilitação. Da análise dos documentos apresentados às vistas das exigências do edital a comissão reunida, decidiu por **HABILITAR**, os seguintes solicitantes:

- 01 – **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41.
- 02 – **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.895.286/0001-28.
- 03 – **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.207.352/0001-40.
- 04 – **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56.
- 05 – **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.305.147/0001-76.
- 06 – **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 02.535.864/0001-33.
- 07 – **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob nº 92.559.830/0001-71.

A comissão ainda decidiu por **INABILITAR**, os seguintes solicitantes:

- 01 – **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72, uma vez que após análise das demonstrações contábeis verificou-se que esta não possui o Patrimônio Líquido mínimo exigido, dessa forma não atendeu ao requisito de qualificação econômico financeira previsto no item 4.27 do edital.
- 02 – **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, uma vez que após análise das demonstrações contábeis verificou-se que esta possui índice de Liquidez Geral e de Liquidez Corrente, inferior a 1,00, dessa forma não atendeu aos requisitos de qualificação econômico financeira previsto no item 4.26 do edital
- 03 – **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46, uma vez que após análise das demonstrações contábeis verificou-se que esta possui índice de Liquidez Geral, inferior a 1,00, dessa forma não atendeu aos requisitos de qualificação econômico financeira previsto no item 4.26 do edital

Tendo em vista o disposto no item 5.1 do edital, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente ata, sendo que os documentos apresentados pelos solicitantes ficarão com vista franqueada aos interessados pelo período do prazo recursal junto ao Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



de Compras e Licitações conforme previsto no item 5.9 do edital. Após o prazo recursal em não havendo recurso a comissão realizará a publicação da lista de credenciados.

Eventuais solicitações de credenciamento que forem recebidas após esta data serão analisadas posteriormente e poderão compor a lista de credenciados nos termos do edital. Em nada mais havendo o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim **Daniel Pereira dos Santos**, _____que secretariei a presente reunião.

Botucatu, 30 de abril de 2025.

MURILO FERNANDES PAGANINI
Presidente

**STEFANI DE ALBUQUERQUE GIUDICE
MENDES**
Agente de Contratação

GUILHERME BOLLINI POLYCARPO
Procurador

**LUCIANA DOS SANTOS BASTIANICK
RIBEIRO**
Membro